



## CONTRATO DE PROGRAMA 02/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE POLÍTICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC**, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Rua Praça Major Manoel, nº 349, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 066.579.128-38, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL**

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa entre o Município de Viradouro/SP e o Consórcio Intermunicipal Culturando, na qual o município faz parte, para a prestação/transferência de serviços públicos de forma associada nos termos do quanto autorizado no contrato de consórcio público, visando o alcance finalidades de interesse público e recíproco. Executando atividades previstas no plano de trabalho em anexo a este contrato de programa para atividades de oficinas de balé clássico,





ginástica rítmica, jazz, sapateado, hidro ginástica, bem como atividades relacionadas ao teatro municipal para sua manutenção, seu monitoramento, incluindo atividades de som e luz, e demais atividades de natureza cultural, visando a melhoria e fomento de referida área no município, de forma associada com o consórcio

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:**

**3.1.** Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**

**CNPJ – 12.011.520/0001-89**

**BANCO: 001 (Banco do Brasil)**

**Agência: 0950-4**

**Conta Corrente: 105.223-3**

**3.1.2.** O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas, pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.

**3.2.** Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

**3.2.1.** O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.

#### **3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:**

**3.3.1.** Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

**3.3.2.** Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**3.3.3.** Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.





**Parágrafo Único:** No mês de dezembro, a nota fiscal deverá ser enviada até o dia 30/12/2022.

**3.3.4.** Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

**3.3.5.** A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

**3.3.6.** Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

**3.3.7.** O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, [www.consorcioculturando.com.br](http://www.consorcioculturando.com.br), os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

**3.3.8.** Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**4.** O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$ 168.357,60 (cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.

**4.1.** A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

**4.2** Durante toda a vigência do contrato de programa o CONSÓRCIO se obriga a manterem válidas a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) e Certidão Negativa do FGTS, bem como a certidão negativa de repasses públicos perante o TCE/SP e TCU.





## **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**5.** O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 21 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

**5.1.** A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

**5.1.1.** Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

**5.1.2.** Adequação à Lei Orçamentária Anual;

**5.1.3.** Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

**5.2.** O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

**5.3.** A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0045	Gestão Política e Administrativa
04 122 0045 2005 0000	Manutenção do Setor Finanças Contábeis
<b>042</b>	<b>3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>
0.01.00	110.000 GERAL





### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES**

**7.** Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

**7.1.** Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

**7.2.** O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

**7.3.** Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

### **CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO**

**8.** A fiscalização quanto a execução do contrato de programa será realizada pelos servidores Municipais Vanessa Caldeira Zucoloto Nacamura e Darcy Justino da Silva Junior, a quem caberá todo o monitoramento do contrato de programa.

**8.1.** Aos fiscais, agindo em conjunto ou separadamente, cabe a fiscalização e o ateste mensal de que a parceria se realizou nos moldes do presente, bem como deverá cuidar para a correta manutenção da documentação exigida.

**8.2** Aos fiscais lhe será garantida total autonomia para fiscalização a execução do contrato de programa.

**8..3** Os fiscais deverão juntar mensalmente na nota fiscal para pagamento, o comprovante de execução da parceria, com relatórios (inclusas metas), fotos, listas de presenças e outros que julgar necessário, além da CND Federal, Trabalhista e do FGTS, bem como comprovante de recolhimento de tributos por parte do consórcio.

**8.4** A fiscalização do presente contrato é de competência da Secretaria de Governo, bem como sua formalização e demais atos inerentes ao bom andamento.





## CLÁUSULA NONA DO FORO

9. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viradouro/SP, 21 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**  
**PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI**

**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**PREFEITO MUNICIPAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

**DR. DANIEL GUSTAVO TERCINO**  
**DIRETOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO**  
**OAB/SP 281.493**

**DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI**  
**PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**OAB/SP 244.595**





## Plano de Trabalho Contrato de Programa Município de Viradouro/SP

### DO OBJETO

Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Viradouro/SP e o Consórcio Intermunicipal Culturando, na qual o município de faz parte, para a prestação/transferência de serviços públicos de forma associada nos termos do quanto autorizado no contrato de consórcio público, visando o alcance finalidades de interesse público e recíproco. Executando atividades previstas no plano de trabalho e contrato de programa para atividades de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz, sapateado, hidro ginástica, bem como atividades relacionadas ao teatro municipal para sua manutenção, seu monitoramento, incluindo atividades de som e luz, e demais atividades de natureza cultural, visando a melhoria e fomento de referida área no município, de forma associada com o consórcio.

### 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

**NOME DO PROJETO: CULTURANDO**

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>21/01/2022</b>	<b>31/12/2022</b>

**PÚBLICO ALVO:** O público alvo são jovens e adolescentes, mas o Projeto apresenta ações específicas também para as outras faixas etárias como, por exemplo, a terceira idade.

**OBJETO DE PARCERIA:** Execução de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz, sapateado, Coordenação, Supervisão e acompanhamento do Contrato de Programa. A presente proposta ainda prevê a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais, Operador de som e luzes teatro, monitor(a) cultural e agente cultural responsável pelo teatro, visando o atendimento de munícipes e o fomento cultural na área pelo período de doze meses na cidade de Viradouro (tendo como início a data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, inclusa a emissão da nota fiscal que deve ser feita até 30/12/2022 – último dia útil).

#### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

- 80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico
- 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica
- 80 horas mensais de Oficina de Jazz
- 80 horas mensais de Oficina de Sapateado
- 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão
- 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica
- 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro
- 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais
- 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro
- 180 horas mensais de Monitor Cultural





180 horas mensais de Monitor Cultural  
180 horas mensais de Monitor Cultural  
180 horas mensais de Responável pelo Teatro

### 3 - OBJETIVOS:

**GERAIS** Execução de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz e sapateado Coordenação, Supervisão e acompanhamento do Contrato de programa. A presente proposta ainda prevê a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais teatro, Operador de som e luzes teatro, Animador educacional e agente cultural no segmento do teatro, visando o atendimento de munícipes e o fomento cultural na área pelo período de doze meses na cidade de Viradouro.

#### ESPECÍFICOS

- Formar, informar, valorizar e valorar os profissionais de Dança de Viradouro;
- Fortalecer os movimentos culturais da cidade;
- Propiciar à população de Viradouro acesso ao aprendizado da Dança desenvolvido pela Escola Municipal de Dança e a manifestações culturais diversas.
- Coordenar a execução do projeto zelando para o cumprimento de todas as metas.

### 4 - METODOLOGIA:

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As oficinas serão realizadas em locais e horários pré-estabelecidos e divulgados com a carga-horária. O cumprimento das metas será aferido através de prestação de contas mensais junto à Prefeitura baseadas em relatórios dos profissionais, fotos, listas de presença e outras formas de documentação. Todos os relatórios serão submetidos à apreciação da comissão de monitoramento e gestora da parceria para sua verificação e chancela.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:** Atender a munícipes de Viradouro nas modalidades oferecidas.

**5.3 - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:** Relatórios mensais com fotos e lista de presença.





## 6- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS MESES

OFICINA	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS POR MÊS (ATÉ)	VALOR TOTAL MENSAL (ATÉ)
Oficina de Balé clássico	R\$ 12,94	80	R\$ 1.035,20
Oficina de Ginástica Rítmica	R\$ 12,94	80	R\$ 1.035,20
Oficina de Jazz	R\$ 12,94	80	R\$ 1.035,20
Oficina de Sapateado	R\$ 12,94	80	R\$ 1.035,20
Coordenação, Supervisão e acompanhamento do Contrato de programa	R\$ 22,50	50	R\$ 1.125,00
Oficina de Hidro ginastica	R\$ 12,94	100	R\$ 1.294,00
Manutenção Espaço Cultural – Teatro	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
Coordenação atividades culturais	R\$ 8,50	140	R\$ 1.190,00
Operador de som e luzes teatro	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00
Monitor Cultural	R\$ 6,50	180	R\$ 1.170,00
Monitor Cultural	R\$ 6,50	180	R\$ 1.170,00
Monitor Cultural	R\$ 6,50	180	R\$ 1.170,00
Responsável pelo Teatro	R\$ 6,50	180	R\$ 1.170,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.029,80</b>





7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA CONCEDENTE	
<p>JANEIRO/2022 (início a partir da assinatura do contrato de programa)</p> <p>*por conta da data de assinatura, a quantidade pode ser menor, bem como o repasse</p>	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p><b>Valor: R\$ 14.029,80</b></p>
<p>FEVEREIRO/2022</p>	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p><b>Valor: R\$ 14.029,80</b></p>
<p>MARÇO/2022</p>	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural</p>





	<p>180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
ABRIL/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
MAIO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
JUNHO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural</p>





	<p>180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
JULHO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
AGOSTO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
SETEMBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural</p>





	<p>180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
OUTUBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
NOVEMBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
<p>DEZEMBRO/2022</p> <p>(nota fiscal de dezembro deve ser emitida até 30/12/2022 – último dia útil)</p>	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural</p>





	180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro  Valor: R\$ <b>14.029,80</b>
<b>TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>R\$ 168.357,60</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA PROPONENTE – CONFORME RECURSOS RECEBIDOS DA CONCEDENTE**

JANEIRO/2022  (início a partir da assinatura do contrato de programa)  *por conta da data de assinatura, a quantidade pode ser menor, bem como o repasse	80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro  Valor: R\$ <b>14.029,80</b>
FEVEREIRO/2022	80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão 100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica 100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro 140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais 40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro  Valor: R\$ <b>14.029,80</b>
MARÇO/2022	80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico 80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica 80 horas mensais de Oficina de Jazz 80 horas mensais de Oficina de Sapateado 50 horas mensais de Coordenação e Supervisão

*Handwritten signature*





	<p>100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ 14.029,80</p>
ABRIL/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ 14.029,80</p>
MAIO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ 14.029,80</p>
JUNHO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica</p>





	<p>100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
JULHO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
AGOSTO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
SETEMBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro</p>





	<p>140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
OUTUBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
NOVEMBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais  40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Monitor Cultural  180 horas mensais de Responsável pelo Teatro</p> <p>Valor: R\$ <b>14.029,80</b></p>
DEZEMBRO/2022	<p>80 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  80 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  80 horas mensais de Oficina de Jazz  80 horas mensais de Oficina de Sapateado  50 horas mensais de Coordenação e Supervisão  100 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  100 horas mensais de Manutenção Espaço Cultural – Teatro  140 horas mensais de Coordenação de atividades Culturais</p>





	40 horas mensais de Operador de som e luzes teatro 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Monitor Cultural 180 horas mensais de Responsável pelo Teatro  Valor: R\$ 14.029,80
<b>TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>R\$ 168.357,60</b>

10 - PREVISÃO DE RECEITA X DESPESA			
RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA CONTRATO DE PROGRAMA – MENSAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DO CONTRATO DE PROGRAMA – MENSAL	RECEITA DO CONSÓRCIO POR CONTRATO DE PROGRAMA - ANUAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR CONTRATO DE PROGRAMA – ANUAL
*o primeiro mês inicia-se na data de assinatura	*o primeiro mês inicia-se na data de assinatura	*estimado	*estimado
Do 1º ao 12º Mês R\$ 14.029,80	Do 1º ao 12º Mês – R\$ 14.029,80	R\$ 168.357,60	R\$ 168.357,60

11 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou MEI	R\$ 140.577,60
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução pessoa jurídica/MEI	R\$ 27.780,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 168.357,60</b>

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>O RELATÓRIO MENSAL dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao mês de oficinas realizadas e o pagamento à contratada deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. A proponente terá até 5 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, estando com o recurso em conta. A presente cláusula poderá ser alterada no CONTRATO DE PROGRAMA</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria, ou conforme o contrato de programa prever.</p>





O início da execução se dá com a assinatura do contrato e devida publicação no diário oficial do município. A última nota fiscal deve ser encaminhada pelo consórcio ao município até o último dia útil do ano, ou seja, 30/12/2022.

### 13 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O contrato de programa com o consórcio, nestes termos e valores, pode ser firmado por meio de dispensa de licitação.

BASE LEGAL DA DISPENSA: inciso III, §1º, artigo 2º da Lei Nacional 11.107/2005 e XXVI, artigo 24 da lei nacional 8666/1993 (dispensa de licitação com consórcio público na qual o município integre).

BASE LEGAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO: Leis municipais 2866/2010 e 3487/2018.

Viradouro/SP, 21 de janeiro de 2022.

  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO  
PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI

MUNICÍPIO DE VIRADOURO  
PREFEITO MUNICIPAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

DR. DANIEL GUSTAVO TERCINO  
DIRETOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO  
OAB/SP 281.493

DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
OAB/SP 244.595